



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 334, de 03 de fevereiro de 2000.

CRIA CARGOS DE OPERADORES DE MÁQUINAS PARA ATENDER CONVÊNIO FIRMADO COM A CESAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Ibatiba-ES, com a finalidade exclusiva de atender as exigências do Convênio nº 092/92, firmado com a COMPANHIA ESPIRITOSANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN – os seguintes cargos:

I - 05 (cinco) Cargos de Operadores de Máquinas.

Art. 2º. Os recursos para cobrirem as despesas de que trata o artigo anterior, serão oriundos do próprio Convênio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro do corrente ano, com validade até 31/12/2000.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 03 de fevereiro de 2000.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 28